



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



**CONTRATO Nº 20150049**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Gal. Moura arvalho s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.149.141/0001-94, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIA DE FATIMA COSTA SANTOS, Secretaria de Assistencia Social, portador do CPF nº 130.970.322-15, residente na AV. GAL. MOURA CARVALHO, e de outro lado a firma J.A.B. GOMES COMERCIO LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.502.329/0001-04, estabelecida à Passagem Alacid Nunes, 61, MARCO, Belém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREY SANTOS SOUSA, residente na AV. VISCONDE DE INHAUMA, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66087-640, portador do(a) CPF 795.710.182-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2015012/2015 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Generos Alimenticios, Material de Limpeza e outros Materiais de consumo destinado as Secretarias Municipais de Primavera.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004263	BATATA - Marca.: In Natura in natura	QUILO	80,00	5,500	440,00
004264	TOMATE - Marca.: In Natura In natura	QUILO	75,00	5,400	405,00
004804	RODO - Marca.: Amapará Borracha EVA dupla que permite puxar melhor a água, tamanho medio, cabo de madeira revestido em plastico.	UNIDADE	13,00	3,900	50,70
004896	TOALHA DE ROSTO - Marca.: Tecidofex toalha de rosto felpuda lavabo, 100% algodão, cores variadas,tamanho: 50cm x 30cm.	UNIDADE	36,00	9,900	356,40
004897	TOALHA DE BANHO - Marca.: Tecidofex Tecido:90% algodão;10% poliester,Conteúdo e madidas:1 toalha banho 150x79cm Cor: Azul; branco;bege;verde;amarelo;cinza;rosa;lilás;vermelho e felpuda:Sim.	UNIDADE	38,00	15,000	570,00
004907	LUSTRE MOVEIS - Marca.: Ypê Incolor, aromatizado, 200 ml.	UNIDADE	49,00	3,350	164,15
004908	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: Utilissima Para limpeza de utencilio. Tamanho 100mmx71x18.	UNIDADE	115,00	0,500	57,50
005137	ALHO - Marca.: In Natura in natura, em cabeça.	QUILO	11,00	17,500	192,50
005200	CEBOLA - Marca.: In Natura in natura	QUILO	70,00	4,500	315,00
005337	SAL - Marca.: Nota 10 Embalagem de 1kg.	QUILO	47,00	0,800	37,60
006385	CARNE C/OSSO - Marca.: In Natura Carne bovina, obtida de massas musculares, recortes de desossa de cortes dianteiro. Contendo no máximo 15% de gordura. sem gorduras e similares, aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	QUILO	430,00	14,000	6.020,00
007775	ESFREGAO - Marca.: Amapará Com cabo de madeira revestido de plástico, enroscável, medidas 28x8.6x2cm. composição:material sintético, pigmento em metal.	UNIDADE	4,00	7,500	30,00
011772	ESCOVA P/LAVAR VASO SANITARIO - Marca.: Dular Escov para vaso sanitário lavatina tufada em forma cildrica em haste plástica preenchida.Na cebeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando	UNIDADE	8,00	4,270	34,16

**AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/N CENTRO PRIMAVERA-PA**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



012609	diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento, com suporte(copo)plástico. CALDO DE GALINHA - Marca.: Knorr CAIXA	58,00	1,000	58,00
013571	Emb: caixa c/ 2 tabletes. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, água, açúcar, curcuma, cebola, alho, salsa, carne de galinha, pimenta do reino brabnca, realçadores de sabor, glutamato de sódio, inosinato de sódio, aromatizantes e corantes caramelo III. LUVAS DE LATEX - Marca.: Volk UNIDADE	15,00	3,100	46,50
017719	par de luvas em latex natural anatômicas e confortáveis resistente e duráveis, ideal para serviços de higienização e limpeza.Pacote contendo um par.Cor preferencial amarela.Tam: P e M. MAIONESE - Marca.: Bonare CAIXA	215,00	1,900	408,50
019184	Apresentação:caixa Tetrapak de 250g, Ingredientes:Água, óleo vegetal,amido modificado e açúcar,vinagre,sal,ovos,espessantes goma xantana e guar,acidulante ácido lático, conservador sorbato de patássio, aromatizantes, corantes naturais,urucum e páprica, sequestrante E.D.T.A,cálcio de sódico e antioxidante TBHQ.	168,00	2,190	367,92
019742	SABÃO EM PO PC - Marca.: Tank PACOTE	660,00	2,100	1.386,00
019782	ÁÇUCAR REFINADO - Marca.: Polar QUILLO	28,00	11,300	316,40
019791	Características: o Açucar deve ser fabricado de suco de cana livre de fermentação,isento de materia terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais deve apresentar aspecto cor e cheiro próprios do açúcar refinado e sabor doce o rotulo deve trazer a denominação "açucar" seguida do tipo e/ou denominação. OVOS CUBA C/ 30UNID - Marca.: Gaasa BANDEJA	7,00	4,120	28,84
019796	para escovar jeans e tecidos pesados. -pega confortavel, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos. -Textura antiderrapante. -A escova molhada e ensaboada fica firme na mão. PAPEL ALUMINIO, ROLO - Marca.: Boreda UNIDADE	8,00	5,700	45,60
019798	tamanho 45cm x 7.5m ROLO	6,00	4,080	24,48
020010	PAPEL FILME, 30M - Marca.: Boreda ROLO	120,00	7,400	888,00
020097	FRANGO - Marca.: Aves Pará QUILLO	408,00	6,900	2.815,20
022237	Frango inteiro congelado com miúdos(Pescoço com cabeça,pés,moelas e fígado)NÃO CONTÉM GLÚTEN. BANANA - Marca.: In Natura UNIDADE	89,00	3,080	274,12
022259	MASSA P BOLO, MISTURA P PREPARO DE BOLO, SABORES VAR UNIDADE	220,00	2,030	446,60
022277	IADOS FACT DE 450G - Marca.: Mariza pacote 450g	5,00	6,200	31,00
022278	LEITE DE COCO VIDRO C/ 200ML - Marca.: Menina UNIDADE	3,00	10,800	32,40
022286	ESPANADOR DE MÃO - Marca.: Amaparã UNIDADE	58,00	1,090	63,22
022321	ESPANADOR DE TETO C/ CABO DESCONNECTAVEL AO MEIO UNIDADE	20,00	19,000	380,00
024168	SABONETE 90G - Marca.: Evem QUILLO	480,00	2,600	1.248,00
025800	CHOURIÇO - Marca.: Paraná PACOTE	98,00	1,950	191,10
026558	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLUVEL PCT - Marca.: Maratá PACOTE	424,00	3,530	1.496,72
026563	Características: produto obtido pela mistura de cacau em pó soluvel, açuca refinado, leite em pó e/ ou soro de leite, extrato de malte e ou malto-dextrina, podendo conter sal. O produto devera estar isento de soja ou derivados, exceto fecitina de soja e de farinhas da sua formulação. Aparência: po fino homogenio cor: marrom odor: caracteristico sabor proprio. Embalagem: Primaria - saco de polietileno atoxico, aluminizados, resistente, termosoldado com capacidade para ate 500g Secundaria - Caixa de papelão reforçado com as abas superiores e inferiores lacradas com capacidade para ate 12 kg. SABÃO EM BARRA DE 500G - Marca.: Tank UNIDADE	118,00	3,600	424,80
026563	sabão em barra para limpeza em geral(lavar roupas,louças,pano de chão,etc...),barra de 500g.			
026558	CAFÉ ALMOFADA PCT 250g - Marca.: Tank PACOTE	424,00	3,530	1.496,72
026563	Contendo basicamente café em grão do tipo arábica com 13% de umidade, o qual é torrado, moído e embalado. Não contém glúten. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. MARGARINA COM SAL POTE 500g - Marca.: Margaret POTE	118,00	3,600	424,80
026563	Sem gordura trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo basicamente água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ ou soro de leite em pó, vitamina A. Estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



026564	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200g - Marca.: Goias LATA Apresentando grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, não devem estar amassados, enferrujados e estufados, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos, não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna, atender as exigências do Ministério da Agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	324,00	1,630	528,12
026569	CARNE BOVINA CONGELADA MOIDA TIPO MUSCULO - Marca.: Mafripar QUILO carne bovina, moída, congelada obtida de massas musculares, recortes de desossa de cortes dianteiro. Contendo no máximo 15% de gordura. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	350,00	8,500	2.975,00
026570	COXA COM SOBRE COXA DE FRANGO - Marca.: Americano QUILO Carne de frango congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	220,00	7,000	1.540,00
026571	PEITO DE FRANGO - Marca.: Americano QUILO Carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	660,00	9,300	6.138,00
026572	CARNE BOVINA SEM OSSO CONGELADA (CUBO DE ACÉM) - Mar ca.: Mafripar QUILO Carne bovina em Cubo de Acém, obtida de massas musculares, recortes de desossa de cortes dianteiro. Contendo no máximo 15% de gordura. sem gorduras e similares, aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas, odor característico, sabor próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	330,00	20,000	6.600,00
026583	MILHO BRANCO PCT 500g - Marca.: Mainha PACOTE Tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	190,00	1,800	342,00
027115	SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO CAP.50L/10Kg COM 10 SACOS - Marca.: TRASH ROLO	164,00	1,850	303,40
027116	SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO CAP.30L/10Kg COM 10 SACOS - Marca.: TRASH ROLO	214,00	1,850	395,90
027117	SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO CAP.100L/10Kg COM 10 SACOS - Marca.: TRASH ROLO	74,00	1,900	140,60
027130	ADOCANTE LIQUIDO 100ml - Marca.: Adocyl UNIDADE Apresentação frasco de 100ml, ingredientes: adoçante dietético líquido, sucralose, acesufame de potassio, cada gota contém 0.01kcal, sem glúten.	15,00	2,200	33,00
027131	BATATA PALHA, PCT 140g - Marca.: Mariza PACOTE	270,00	4,850	1.309,50
027146	COLHER DESCARTAVEL P/ REFEICAO - Marca.: Bonoplast PACOTE embalagem: pacote com 50 unidades.	95,00	2,700	256,50

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/N CENTRO PRIMAVERA-PA



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



	pct com 50 unid.				
027147	PRATO DESCARTAVEL - Marca.: forfest	PACOTE	215,00	0,980	210,70
	26 cm de diametro,pacote com 10 unidades.				
027159	GARFO DESCARTAVEL PCT 50 UND - Marca.: Bonoplast	PACOTE	70,00	2,800	196,00
	Para refeição.				
027533	SALSICHA - Marca.: Canção	QUILO	180,00	6,300	1.134,00
	Salsicha rot dog, carne mecanicamente separada de aves,Carnes suína,Água,Carne bovina,proteínas de soja,Sal,Amido,Pimenta,Alho,Regulador de acidez:lactado de sódio (INS325),Aromatizantes:aromas naturais(com pimenta, coentro,noz moscada e autiumectante:dióxido de silício(INS551i)e aroma de fumaça e estabilizantes.KG				
027537	CENOURA** - Marca.: In Natura	QUILO	70,00	5,300	371,00
	in natura				
028537	REPOLHO KG - Marca.: In Natura	QUILO	74,00	5,500	407,00
	In natura.				
028664	MILHO PARA PIPOCA PCT 500g - Marca.: Mainha	PACOTE	45,00	2,400	108,00
	Tipo 1, categoria especial, inseto de parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, materias terrosa e outros. Validade: o produto deve conter data de fabricação da até 120 dias anteriores.				
028778	COADOR DE CAFÉ - Marca.: Dular	UNIDADE	23,00	2,500	57,50
	Cabo de plastico,pano 100% algodão				
028780	XICARA COM PIRES (CHÁ) - Marca.: dular	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
	Material:vidro temperado, capacidade:90ml				
028830	PENTE FINO - Marca.: Marco Bom	UNIDADE	12,00	2,700	32,40
	Pente fino para higienização de parasitas,em material plástico resistente, com cabo.				
028832	PENTE PARA CABELO - Marca.: Marco Bom	UNIDADE	12,00	4,750	57,00
	pente para cabelo em material plástico,medindo aproximadamente 20 a 25 cm.Cor variada,maleavel,resistente, com dois tipos de dentes, mu lado grosso para cabelo espeços e outro fino para cabelos lisos.				
028843	MASCARA ANTIPOLUENTE - Marca.: fc	CAIXA	13,00	25,000	325,00
	Para poeiras incomodas e tóxicas descartáveis na cor branca, caixa com 100 unidades.				
028844	CREME PARA PENTEAR - Marca.: Neutrox	UNIDADE	24,00	4,650	111,60
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 160 g.				
029374	TABUA PARA CORTAR CARNE GRANDE - Marca.: tramontina	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
	Em plastico resistente.				
029576	AZETONA VERDE INTEIRA - Marca.: Mariza	UNIDADE	86,00	1,660	142,76
	sachê de 100g, sem glutén.				
032832	CONDICIONADOR PARA CABELO - Marca.: kolene	UNIDADE	34,00	4,200	142,80
	condicionador infantil, cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalem de vera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade, numero de registro no ministério da saúde.preferencialmente da marca tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem c/500ml				
032861	LUVA DESCARTAVEL - Marca.: fc	CAIXA	16,00	3,100	49,60
	feita de polientileno,ideal para manipulação de alimentos, caixa com 100 pares.				
032862	MANGUEIRA PARA JARDIM 30M - Marca.: Melory	UNIDADE	1,00	78,100	78,10
	mangueira para jardim com 30m, com ponta de saida de água regulavel e com ponta de encaixe para torneiras de jardim com adaptador de rosca.				
032866	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca.: Kelma	UNIDADE	14,00	9,470	132,58
	sabonete liquido, embalagem, perfumado, suavisante e hidratante da pele,a embalagem de vera conter externamente os dados de identificação, procedências,numero de lote,validade, numero de registro no ministério da saúde.				
032867	SHAMPOO P/ CABELOS - Marca.: Darling	UNIDADE	34,00	4,250	144,50
	Shampoo infantil para cabelos normais, perfumado, abase de extrato de ervas, não irrita os olhos embalagem de vera conter externamente os dados de identificação, procedências, numero de lote, validade,numero de registro no ministério da saúde.Preferencialmente marca sugerida tra la la kids ou similar de qualidade igual ou superior embalagem com 500ml.				
032869	CORTADOR DE UNHAS - Marca.: unhex	UNIDADE	2,00	5,200	10,40
	cortador de unhas, em aço inox, carbonado, niquelado, lâmina curva que acompanha o formato da unha, cabo alavanca redobrável. Medida aproximadamente 8 cm.				
033116	BACON - Marca.: Pamplona	QUILO	15,00	26,000	390,00
	Salmora, conservadores:nitrato e nitrito de sódio, antioxidante: eritobarto de sódio. Não contém gluten.				
033117	BEBIDA LACTEA FERMENTADA - Marca.: Flamboyant	BANDEJA	160,00	5,000	800,00
	Apresent: bandeja de poliestireno com 6 copos de 90g cada, rotulados em papel com tampa de aluminio impressa. Ingredientes: leite integral, soro de leite e/ou de leite emn pó, açúcar, preparado de frutas morango (agua, açúcar, espessante, goma xatana amido modificado, corante artificial vermelho popnceau 4R, conservador sorvato de potássio, aciculante, acido citrico, aromatizante e morango).Amido modificado, fermento lacteo, estabilizante, gelatina sem glúteo.				
033118	CATCHUP - Marca.: Quero	CAIXA	190,00	2,300	437,00
	APRESENT.:cx tetrapak de 300g. Ing.: tomate, açúcar,				

**AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/N CENTRO PRIMAVERA-PA**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



033119	vinagre, sal, amido mofificado, cebola, alho, especiarias, aromatizantes, conservador sorbato de potassio, sem gluten. CODIMENTO MISTO - Marca.: Maratá	PACOTE	54,00	0,690	37,26
033121	Composição: fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante de caramelo. EXTRATO DE TOMATE 320G - Marca.: Bonare	CAIXA	178,00	2,250	400,50
033128	Apresentação caixa tetrapak de 320g Ingrediente:tomate, açúcar e sal. sem gluten. MASSA PARA LASANHA - Marca.: Estrela	PACOTE	45,00	3,400	153,00
033129	embalagem de 500g. PRESUNTO - Marca.: Perdigão	QUILO	21,00	20,000	420,00
033130	QUEIJO KG - Marca.: Multibom	QUILO	30,00	22,750	682,50
033199	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS - Marca.: tramontina	UNIDADE	2,00	34,000	68,00
033200	em plastico resistente 40x25cm. PRATO DESCARTAVEL 18CM - Marca.: forfest	PACOTE	30,00	1,390	41,70
033202	18 cm de diametro,pacote com 10 unidades. PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15CM - Marca.: duralex	UNIDADE	100,00	1,840	184,00
	pacote com 10 unidades.				
				VALOR GLOBAL R\$	47.625,33

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 47.625,33 (quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 2015012/2015 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 2015012/2015, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 09 de Abril de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 2015012/2015.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0302.082430122.2.016 Apoio ao Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 753,70, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.019,28, Exercício 2015 Atividade 0302.082440118.2.018 Apoio as Piso Básico Fixo - PBFi CRAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 5.069,71, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 837,04, Exercício 2015 Atividade 0302.081220052.2.010 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.636,60, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 586,15, Exercício 2015 Atividade 0302.082430122.2.012 Apoio ao Piso Variável de Média Complexidade - PVMC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.379,06, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.481,36, Exercício 2015 Atividade 0302.082430122.2.013 Apoio ao Programa Pro Jovem Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 21.662,01, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.200,42 .



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada



posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, por até 2 (dois) anos.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 2015012/2015, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). ANTONIA DE FATIMA COSTA SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRIMAVERA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRIMAVERA - PA, 09 de Abril de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 05.149.141/0001-94  
CONTRATANTE

J.A.B. GOMES COMERCIO LTDA - ME  
CNPJ 10.502.329/0001-04  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

AV. GAL. MOURA CARVALHO, S/N CENTRO PRIMAVERA-PA



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Primavera**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_